



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Requerimento nº 53/2021



Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar as seguintes informações, a saber:

- 1) O que tem sido feito para aumentar o controle de segurança dentro do PA e uma menor circulação de pessoas;
- 2) qual o estoque de enxoval hospitalar (lençol, cobertores, travesseiros) para atender a demanda de pacientes atendidos;
- 3) qual a quantidade de macas à disposição da população.

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento, amparado pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, apresento este requerimento com o objetivo de buscar informações para melhor esclarecer aos munícipes sobre estas questões tão relevantes para a população.

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 53/2021 – “Requeiro, seguintes informações, a saber:

- 1) O que tem sido feito para aumentar o controle de segurança dentro do PA e uma menor circulação de pessoas;
- 2) qual o estoque de enxoval hospitalar (lençol, cobertores, travesseiros) para atender a demanda de pacientes atendidos;
- 3) qual a quantidade de macas à disposição da população.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

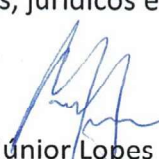
O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

O autor quer saber como está a real situação do Pronto Atendimento - PA – Municipal que vem sofrendo críticas em relação à segurança na entrada na unidade, a quantidade de roupa existente para atendimento aos pacientes e a quantidade de macas à disposição da população.

Sabemos dos diversos motivos que levam a superlotação das entidades de saúde hoje em todo o Brasil, o que não é diferente aqui em nosso município, porém, são necessárias providências e a Comissão comunga com o autor em dar transparência à população.

Diante a justificativa da proposição entendemos que o POP evita que procedimentos sejam tomados sem a devida regularidade.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 53/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator


Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

Cont. do Parecer ao Requerimento nº 53/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente